



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



**DE: MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: Exmo. Sr. NILSON FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará**

**ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento licitatório**

Senhor Prefeito,

Por meio de decretos e portarias, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, com todo o conjunto dos órgãos municipais e o Poder Legislativo, tem atualizado de forma permanente as medidas de prevenção, controle e enfrentamento à disseminação do coronavírus. Todas as ações, orientadas pela Secretaria Municipal da Saúde, estão alinhadas com o que preconiza o Ministério da Saúde.

Além das ações de competência municipal, o Município de Santa Bárbara do Pará está em alerta permanente para a atualização de medidas necessárias para a segurança da população e de agentes públicos em atuação ante à pandemia de coronavírus.

Em meio ao contexto de afirmações de casos confirmados do novo coronavírus no Brasil, e neste Município, a aquisição dos medicamentos visa formar um estoque estratégico para subsidiar todas as medidas de prevenção e atuar a monitoração de outros possíveis casos.

A gestão Municipal, por meio da equipe de Vigilância Epidemiológica, atua no monitoramento constante das suspeitas e na comunicação transparente dos casos positivados e investigados.

Na condição de sintomas similares ao de uma gripe e contextos suspeitos, não é recomendada a ida a um hospital de alta complexidade. A porta de entrada desses pacientes deve ser pelas Unidades Básicas e de Pronto Atendimento, locais em que o quadro será avaliado por um médico, de forma a ser notificado ou não – a depender da avaliação clínica – à Vigilância Municipal, considerando que o vírus manifesta sinais muito semelhantes ao da gripe comum.

Justificando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia do novo corona vírus, chamado de Sars-Cov-2. Justificando que os pacientes acometidos com COVID-19 que fizeram uso de medicamentos à base de Azitromicina e Ivermectina, antitérmicos como o ácido acetilsalicílico e a hidratação com soro fisiológico, apresentaram melhora considerável durante tratamento.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



Esta Secretaria Municipal tem o intuito de auxiliar na prevenção, tratamento e combate ao novo coronavírus e enfatiza que a aquisição dos referidos medicamentos é de extrema importância no tratamento inicial, seja ele em domicílio ou nas Unidades de Saúde, adotando também como critério de atendimento prioritário os idosos acima de 60 anos, pessoas com doenças crônicas, gestantes e mulheres dentro do prazo de até 45 dias após o parto, que necessitam de atenção especial, garantindo a todos a manutenção a vida, além do tratamento de profissionais de saúde acometidos pelo COVID-19 e que compõe o protocolo implantado pelos profissionais atuantes em nosso Município e para atender as demandas atuais e sobrevindas de combate a pandemia do COVID-19, com o principal foco na tentativa de amenizar o impacto viral na população do Município de Santa Bárbara do Pará.

Sabe-se que no dia 30 de março de 2020 a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA declarou transmissão comunitária no Estado do Pará. Justificando que o município de Santa Bárbara do Pará entrou para a estatísticas de casos confirmados no estado do Pará.

A dispensa de Licitação de que trata este assunto, está prevista na LEI Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 em seu “Art. 4º”.

(...)

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

E ainda:

“Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

- I – ocorrência de situação de emergência;
- II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.”

Diante disso, em se tratando de uma administração cujas ações estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, é necessária, e de extrema urgência a aquisição desse produtos, fundamental para a segurança dos munícipes.

E mais, em sendo a saúde um direito do cidadão, parte-se, então, da premissa que se trata a mesma de um dever do Estado e, na aplicação desse silogismo, não pode esta secretaria, bem como o Município de Santa Bárbara do Pará permanecer inerte ante seu dever.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde



Sendo assim, para que não haja transtornos no atendimento da Saúde Pública ou paralização do mesmo, solicitamos a aquisição emergencial de medicamentos para subsidiar as medidas de combate a pandemia do COVID 19 deste município, conforme descrição abaixo:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDOS.	UNIDADE	5000
AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDOS	UNIDADE	1500
IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDOS	UNIDADE	1000
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100 ML	CAIXA C/ 70 UNIDADES	1000

Santa Barbara do Pará, 22 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO MUNICIPAL 19/2020**

P R E F E I T U R A D E  
**SANTA BÁRBARA**  
VALORIZANDO NOSSA GENTE